



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 293/01, DE 13 DE JULHO DE 2001.

Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente na Meta 02 - GABINETE DO PREFEITO, aquisição de Veículo Leve.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto autorizado a incluir na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente a seguinte meta:

d) Aquisição de Veículo Leve para o Gabinete do Prefeito
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.03.07 - ADMINISTRAÇÃO
02.03.07.021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
OBJETIVO: Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal para manutenção das atividades administrativas e executivas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos treze dias do mês de julho de 2001.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.07.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADELSON LUIS BARONI,
Secretário.